

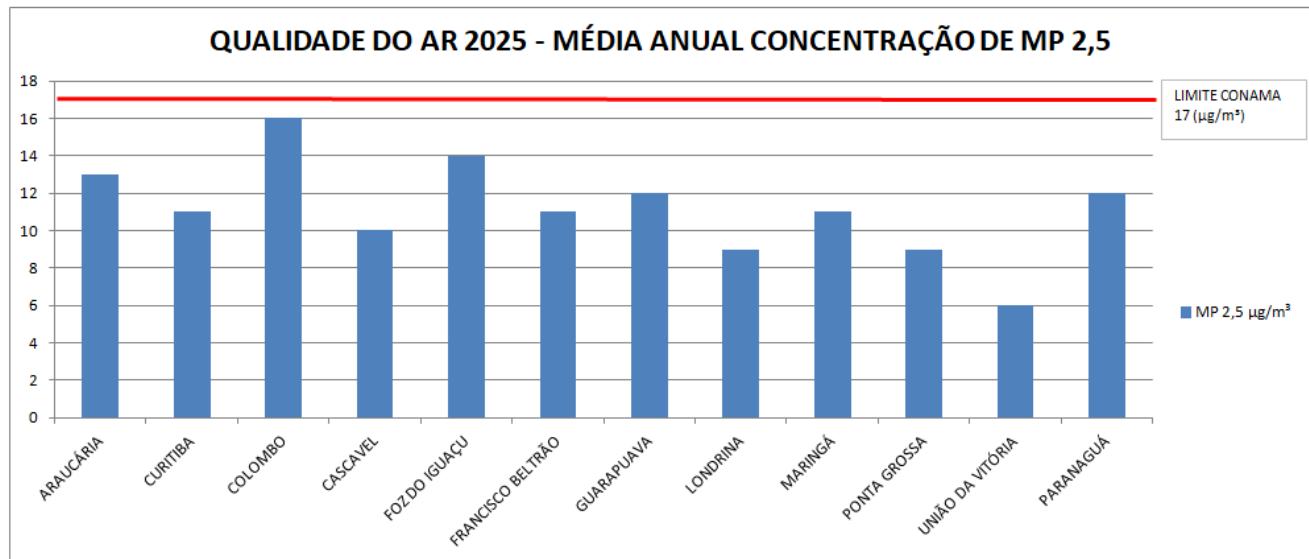
**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E OUTORGA – GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO - DIVISÃO DE MONITORAMENTO**

**MONITORAMENTO QUALIDADE DO AR 2025 – MP2,5**

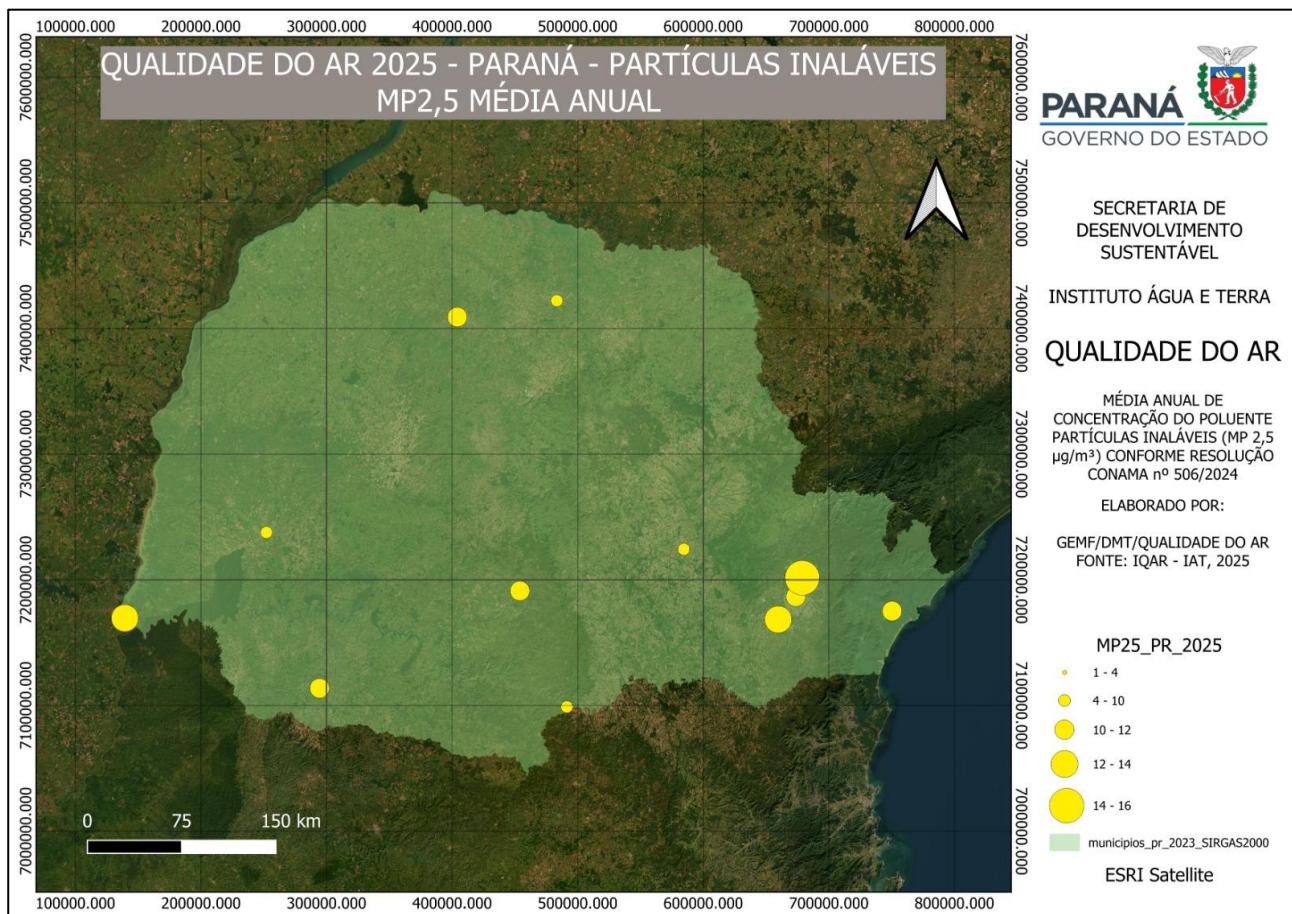
Seguindo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde, das Resoluções CONAMA nº 491/2018, CONAMA nº 506/2024 e pela Política Nacional da Qualidade do Ar, lei nº 14.850, de 2 de maio de 2024, a partir do Projeto i9, foram implantadas na rede da qualidade do ar do estado do Paraná novas estações e analisadores específicos para o monitoramento de material particulado.

Em um breve resumo do ano de 2025 os dados das estações da Qualidade do Ar mostraram atendimento ao Padrão vigente para o Parâmetro Partículas Inaláveis até 2,5  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  (MP2,5), estipulado na Resolução CONAMA nº 506/2024 o valor limite de 17  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  na média anual.

Abaixo segue o gráfico com as médias anuais por município monitorado em 2025:



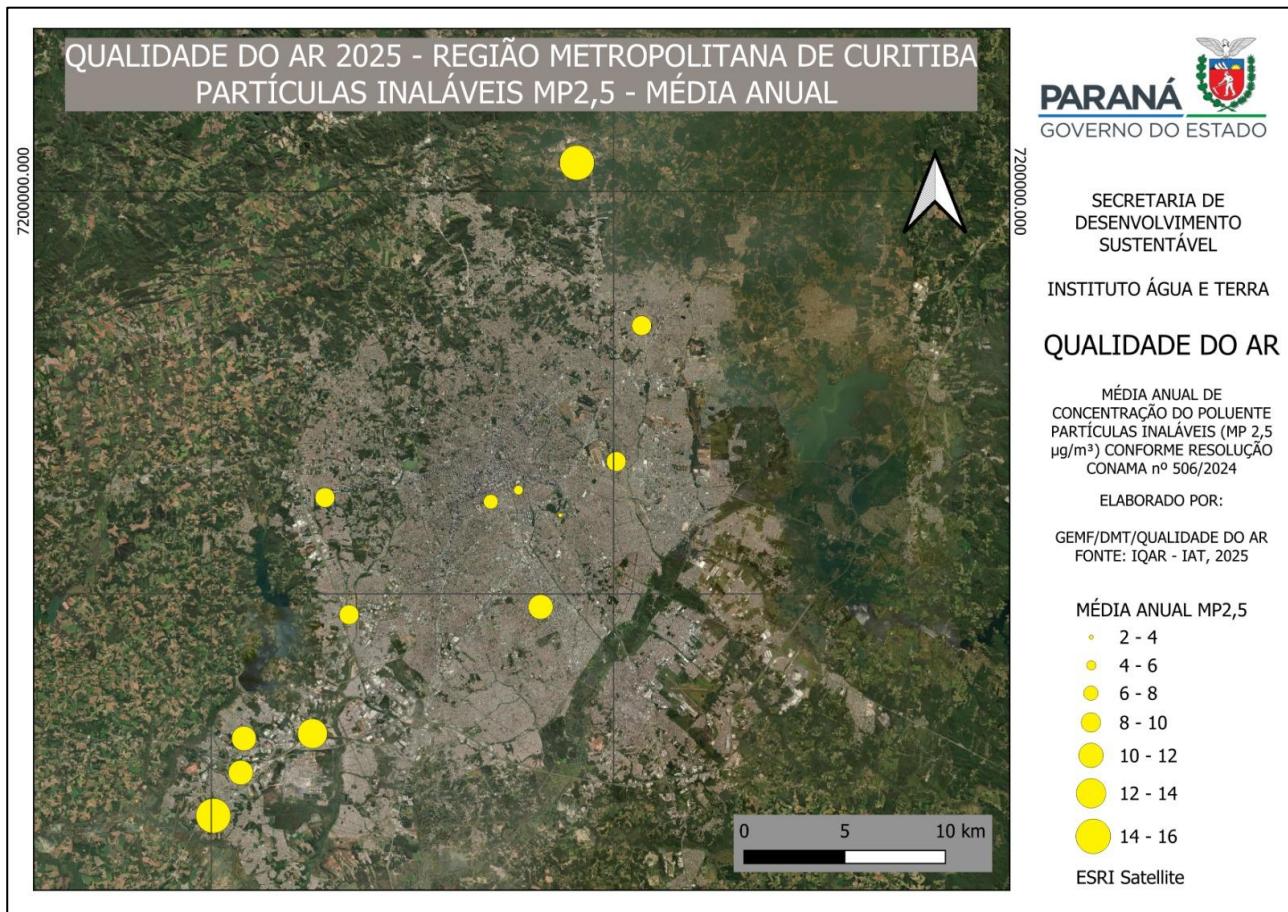
Destaca-se o município de Colombo com valor médio anual próximo ao limite, alcançando a média de 16  $\mu\text{g}/\text{m}^3$ . Na sequência observam-se os municípios de Foz do Iguaçu, Araucária, Paranaguá e Guarapuava, estando entre 12  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  e 14  $\mu\text{g}/\text{m}^3$  em média.



O mapa acima ilustra a distribuição das regiões monitoradas e suas médias anuais encontradas em 2025.

Analizando os dados voltados a região metropolitana de Curitiba, observa-se a menor concentração no perímetro central da capital.

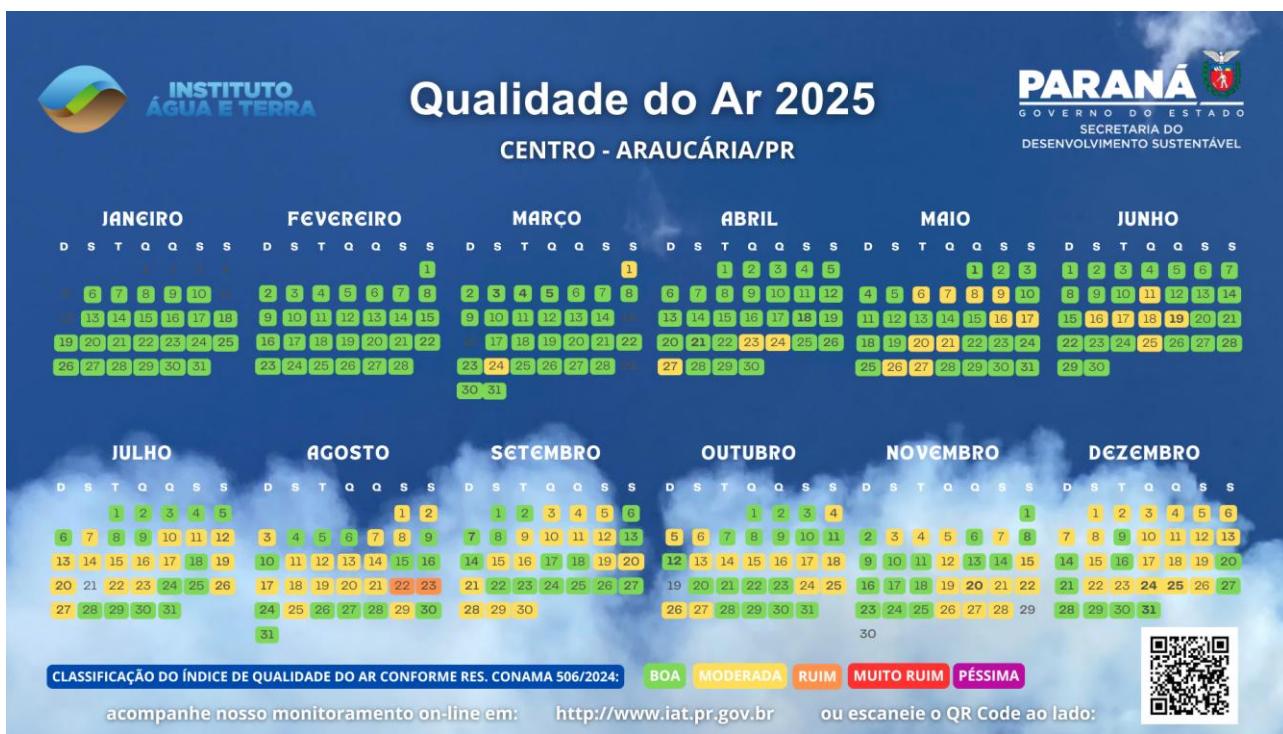
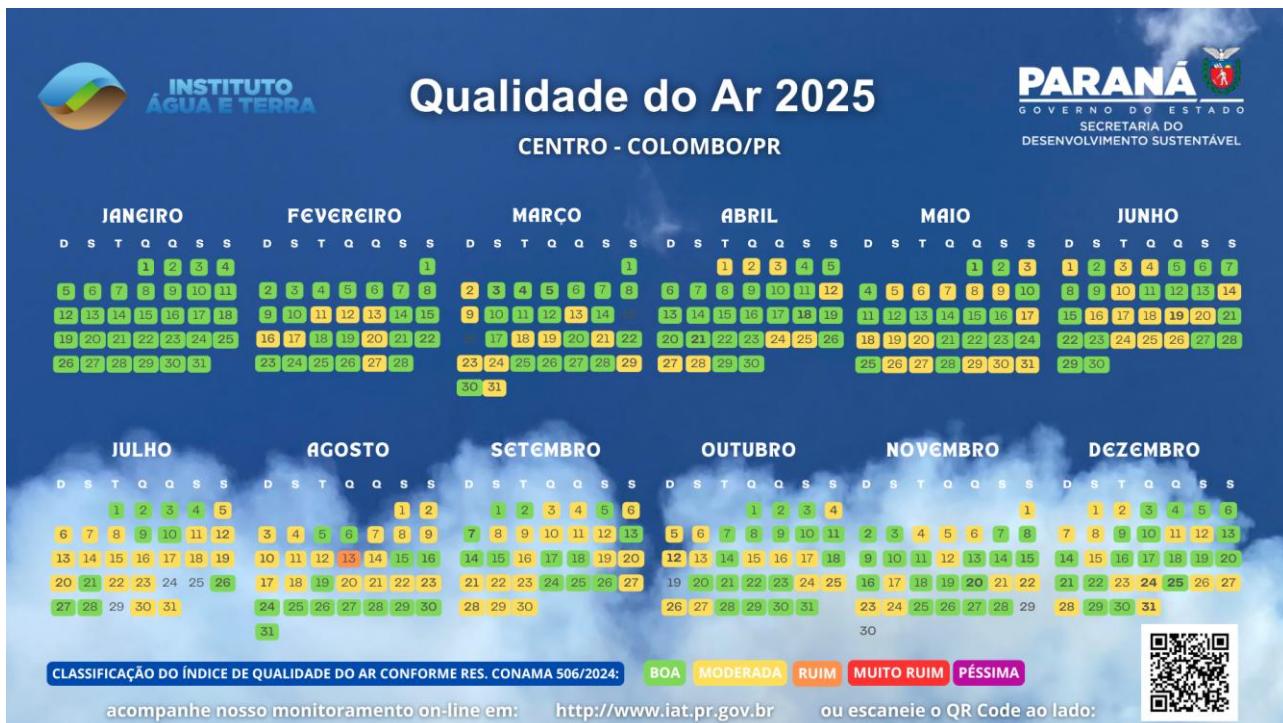
Já quando observado o entorno, as maiores concentrações anuais foram em Colombo e Araucária, como mostra o mapa abaixo.



Estes municípios além de serem grandes polos industriais, são cortados por vias e rodovias de fluxo intenso de veículos pesados, o que também influencia na emissão de partículas finas para atmosfera, não só pela combustão mas também pela ressuspensão de particulado depositado no solo.

Na análise dos índices da qualidade do ar, uma vez que nestes os dados são médias diárias, ou seja, média de cada 24h medidas para os parâmetros de partículas inaláveis, observa-se os períodos mais críticos durante o ano, em especial de maio até outubro.

Abaixo um comparativo entre os maiores índices encontrados em Colombo e Araucária e o menor em Curitiba, como mostram os calendários ilustrados:





Na estação localizada no centro da cidade de Colombo, foram encontrados índices variando entre as classificações BOA (215 dias) e MODERADA (141 dias), apresentando 1 dia classificado como RUIM.

Na estação localizada na Rodovia do Xisto próximo ao centro de Araucária, foram encontrados índices variando entre as classificações BOA (235 dias) e MODERADA (114 dias), apresentando 2 dias classificados como RUIM.

Já para os índices da estação localizada no bairro Jardim das Américas em Curitiba, foram os menores encontrados, apresentando a classificação BOA (314 dias) e MODERADA (45 dias) e nenhum dia como RUIM.

Importante destacar que a Resolução Conama nº 506/2024, em seu artigo 4º, estabelece os prazos para entrada em vigor de cada etapa dos padrões de qualidade do ar, de modo que de 2025 até 2033 o padrão anual de MP2,5 é 17 µg/m³, a partir de 2033 o padrão cai para 15 µg/m³, a tabela abaixo descreve os prazos e padrões das etapas definidos pela Resolução;

PRAZOS ETAPAS					
MP2,5	P - 1 até Dez/2024	P - 2 01/01/2025	P - 3 01/01/2033	P - 4 01/01/2044	PF 01/01/2048
Padrão Média Anual	<b>20 µg/m³</b>	<b>17 µg/m³</b>	<b>15 µg/m³</b>	<b>10 µg/m³</b>	<b>5 µg/m³</b>
Padrão Média 24h	<b>60 µg/m³</b>	<b>50 µg/m³</b>	<b>37 µg/m³</b>	<b>25 µg/m³</b>	<b>15 µg/m³</b>
	<b>FASE ATUAL</b>				

Em resumo, na atual etapa com início em 2025, os resultados médios anuais da concentração de MP 2,5 atendem ao referido padrão anual.

Com relação ao padrão de média 24 horas, os maiores valores encontrados foram de 65 µg/m³, na data de 23 de agosto em Araucária e 51 µg/m³ na data de 13 de agosto, em Colombo, sendo classificados estes dias como RUIM, conforme o índice de qualidade do ar.

Os resultados encontrados demonstram a importância da rede de monitoramento da qualidade do ar cobrindo várias regiões do estado, podendo assim obtermos um panorama geral deste poluente, além de serem utilizados na atualização dos relatórios anuais da qualidade do ar, auxílio no diagnóstico para atendimento de denúncias de poluição atmosférica, auxílio no licenciamento ambiental e auxílio a pesquisas da comunidade acadêmica e da área da saúde.

Deste modo a ampliação da rede de monitoramento não apenas atende as determinações legais, mas objetiva um melhor entendimento do comportamento deste poluente auxiliando na gestão eficaz da qualidade do ar no Paraná.

GEMF / DMT / Qualidade do Ar

Curitiba, 12 de janeiro de 2026